PROCESSO Nº 130/2023
PROCEDIMENTO Nº 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023

CONTRATO N° 130/2023

O MUNICIPIO DE BARRAS- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Barras - PI, situada à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.554.406/0001-00 neste ato representada por sua Prefeito Municipal, **Edilson Sérvulo De Sousa**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Realeza-PR, estabelecida na Av. Rubem Cesar Caselani, nº 1987, Sala 02, Centro, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.929.543/0001-35, neste ato representada por seu Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, CPF n° 104.477.619-60, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS- PI,** do Pregão Eletrônico nº 072/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 130/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para atender as necessidades do Município de Barras - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 130/2023, Procedimento nº 072/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 130/2023, Procedimento nº 072/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos correrão por conta dos recursos provindos do FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS /PROPOSTA Nº 026563/2021, CONVENIO N° 921441/2021-MAPA/CAIXA/PMB.

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento e serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 104.171,00 (cento e quatro mil cento e setenta e um reais), que será pago mediante efetiva entrega dos produtos em até 60 (sessenta) dias do fornecimento, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Barras - PI.

Item	Descrição Dos Produtos	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Vr Unit.	Vr Total
1	PULVERIZADOR 600LTRS, COM BARRA DE 12 METROS. VELOCIDADE DE TRABALHO 2 A 6 KM/H.	UNID	1	Pulvemaq/ PTM 600	R$ 20.150,00	R$ 20.150,00
2	DISTRIBUIDOR DE SEMENTES, CALCÁRIO E FERTILIZANTES, FAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE 07 A 16 METROS, COM REGULAGEM DE DOSAGEM EM ESCALA GRADUADA, FUNDO DOSADOR EM AÇO INOX. CAPACIDADE 600 LITROS.	UNID	1	Maqtron/ MQ900	R$ 5.985,00	R$ 5.985,00
3	CARRETA EM MADEIRA, FIXA COM 2 EIXOS, 4 PNEUS, CAPACIDADE DE 4 TONELADAS.	UNID	1	Maqtron/ B970	R$ 24.580,00	R$ 24.580,00
4	PERFURADOR DE SOLO, COM TRÊS BROCAS DE 9", 12" E 18", ACIONAMENTO ATRAVÉS DA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR, PESO APROXIMADO 150KG	UNID	1	Almeida/ PSOAL	R$ 9.458,00	R$ 9.458,00
5	GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO, 16X26"X6, LARGURA DE TRABALHO 200MM, PESO APROXIMADO 1236 KG. ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS 235MM, PROFUNDIDADE DE TRABALHO 150-250MM, DIÂMETRO DO EIXO 1.5/8"	UNID	1	Budny/ 16x26"	R$ 43.998,00	R$ 43.998,00
TOTAL						**R$ 104.171,00**

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo período de 1 ano a partir da assinatura do contrato, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Barras - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 30 de agosto de 2023.

_____
Edilson Sérvulo De Sousa
Prefeito Municipal

_____
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 36.929.543/0001-35.

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____